



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.603 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 133.947,79 (cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.104 de 21 de setembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SEC MUL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.010. Construir o Centro de Referência da Assistência Social	
4.4.90.51.00.00.1770 – OBRAS E INSTALAÇÕES	133.947,79

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Excesso de Arrecadação do Convênio 23/09 – Estado do Paraná/SETP/SEDU/PARANACIDADE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal